



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1761 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infra Estrutura com **Pavimentação Asfáltica**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

03 Executivo

03.09 Serviços Municipais

154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

ValorR\$ 250.000,00

T O T A L.....R\$ 250.000,00

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) A cobertura total do crédito de R\$ 250.000,00 será mediante o repasse do Convênio nº 101552/2024 / Processo SGRI-PRC-2023-00565-DM firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, e será contabilizado por excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal